



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GOVERNO

**EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2.025**

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, na modalidade de Credenciamento, destinado a selecionar candidatos para investidura temporária ao cargo de **Médico Clínico Geral**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Contratação será regida pelo presente Edital.

**1.2. O CREDENCIAMENTO DAR-SE-Á MEDIANTE O ENVIO – POR MEIO ELETRÔNICO – DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS, ESTABELECIDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 5 DO PRESENTE EDITAL.**

1.3. O presente processo o destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcional, considerando a vacância do cargo.

1.4. A contratação será por contrato temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.5. O período do contrato temporário destinado à contratação do cargo aqui definido poderá ser reduzido a critério da Administração Pública.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, conforme subitem 1.2.

1.7. No caso de desistência do candidato convocado, este será excluído da lista de credenciados.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do contratado.

1.9. Constitui responsabilidade do candidato o acompanhamento as publicações realizadas nos endereços eletrônicos citados neste edital.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal N.º 766/2021.

2.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.

2.3. A quantidade de vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo.

2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA DE CARGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária semanal/mensal	Requisitos mínimos exigidos
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	R\$ 17.506,25	40 (quarenta) horas	Curso de nível superior em Medicina, e registro no CRM.

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O Candidato credenciado será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO GOVERNO

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar de direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, (estadual e federal);
- g) não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;
- h) possuir formação acadêmica legalmente compatível com o cargo pretendido;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido.
- j) Apresentar demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para a posse.

3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como os demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, perderá o direito à investidura temporária no cargo em questão.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas entre os dias 01 e 03 de julho de 2025, mediante envio – necessariamente em formato PDF - para o endereço de correio eletrônico [concurso@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:concurso@barradoturvo.sp.gov.br) dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis:**

- A) Ficha de Inscrição preenchida exatamente conforme o modelo constante ao anexo II deste edital;
- B) Documento de identidade do(a) candidato(a);
- C) Eventuais documentos elencados ao subitem 5.2. do presente edital;
- D) Documento de identidade ou certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos, se houver;
- E) Certidão de casamento, se casado(a), viúvo(a) ou divorciado(a)/separado(a) judicialmente, se for o caso;
- F) Cópia da sentença competente se divorciado/separado judicialmente com encargos de família, se for o caso;

4.3. Os documentos mencionados no item 4.2. devem – necessariamente – ser enviados dentro do prazo de inscrição, sob pena de não serem considerados.

4.4. O Edital constando a classificação provisória será publicado em data próxima, posteriormente ao término das inscrições.

4.5. Após a publicação do edital constando a classificação provisória, dar-se-á início a prazo recursal acerca das classificações.

4.6. Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.

4.7. Após o encerramento do prazo para recursos, será publicada a classificação definitiva.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos avaliados será publicada oficialmente no sítio eletrônico do Município de Barra do Turvo <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar>

**5.2. A classificação será baseada na quantidade de pontos reunida por cada candidato, por meio da seguinte somatória:**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina, demonstrada por diploma ou histórico escolar	01 (um) ponto



**MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GOVERNO**

Experiência no exercício da profissão de Médico, demonstrada por meio idôneo	01 (um) ponto para cada ano completo em cada experiência profissional, vedada a sobreposição de períodos
Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	02 (dois) pontos para cada título
Conclusão curso de extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	01 (um) ponto para cada curso

5.3. Ocorrendo empate entre candidatos, dar-se-á preferência ao candidato:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se sempre preferência ao mais maduro quando o empate ocorrer entre idosos;

II – com maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;

IV -com maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;

V - casado;

VI - viúvo;

VII - separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

VIII – de maior idade

5.4. Persistindo o empate após vencidos todos os critérios supracitados, realizar-se-á sorteio em data e local previamente divulgados em edital próprio.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao endereço eletrônico [concurso@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:concurso@barradoturvo.sp.gov.br).

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os atos referentes a este Credenciamento serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O Município de Barra do Turvo não se responsabiliza por falhas no envio de documentos/arquivos, tais como documentos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou quaisquer outros fatores que fujam ao controle desta Administração Pública.

Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão solucionados pela Secretaria Municipal de Governo.

Este Edital entrará em vigor à data de sua publicação.

**Município de Barra do Turvo/SP, 27 de junho de 2025.**

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GOVERNO

ANEXO I  
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA;**

**ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS, COMPARANDO-OS COM OS PADRÕES NORMAIS, PARA CONFIRMAR OU INFORMAR O DIAGNÓSTICO;**

**MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA;**

**PRESTAR ATENDIMENTO EM URGÊNCIAS CLÍNICAS;**

**ENCAMINHAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, QUANDO FOR O CASO;**

**ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NO CAMPO DA SAÚDE PÚBLICA E MEDICINA PREVENTIVA;**

**PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PLANOS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA;**

**PROCEDER A PERÍCIAS MÉDICO-ADMINISTRATIVAS, EXAMINANDO OS DOENTES, A FIM DE FORNECER ATESTADOS E LAUDOS PREVISTOS EM NORMAS E REGULAMENTOS;**

**PARTICIPAR DE AÇÕES PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA, EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CONVOCADO PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO;**

**ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;**

**PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;**

**COORDENAR EQUIPES TÉCNICAS DE SERVIÇOS JÁ EXISTENTES OU A SEREM CRIADAS, BEM COMO EQUIPES TÉCNICAS DE PLANTÃO;**

**PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;**

**PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO;**

**REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.**



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GOVERNO

ANEXO II  
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2025 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

